



OFÍCIO Nº 320/2022 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 25 de agosto de 2022.

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Urgência Especial.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projeto de lei, que *dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.*

Solicitamos a tramitação deste feito em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do art. 81, I c/c art. 82, ambos do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº 002/2020).

Respeitosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Raulido 12:48
26/08/2022
[Handwritten signature]



RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora envio à apreciação desta colenda casa legislativa tem por escopo autorizar ao executivo municipal a abertura de crédito especial no valor de R\$ 21.238,78 (vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) no vigente orçamento programa – Lei Municipal – LOA N° 1822/2021 de 20 de dezembro de 2021, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação para criação da AÇÃO Programa Dinheiro Direto da Escola (PDDE), onde o município recebeu recursos federais no ano de 2022, que foram destinados exclusivamente à manutenção das escolas, como compra de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes com fonte de recursos vinculadas ao PDDE. O objetivo do programa é prestar assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, visando a melhoria da infraestrutura física e pedagógica escolar, o reforço da autogestão e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

É necessário, pois, o gerenciamento adequado do recurso no âmbito do município de Pau dos Ferros com fins da execução da despesa pública.

Ademais, a reestruturação administrativa do Município deve refletir a linha de ação sintonizada com as necessidades e as oportunidades que se almeja desenvolver durante a gestão. Este sentimento de desejo de todo o conjunto da sociedade precisa ser estruturado e organizado para que se busque, da melhor maneira possível, qualificar a gestão em busca do equilíbrio e produzir resultados positivos em favor dos cidadãos.

A relevância e urgência da matéria, por sua vez, deve-se a prestar assistência financeira às escolas públicas da rede municipal, visando a melhoria da infraestrutura física e pedagógica escolar, justificando a solicitação da abertura do crédito especial.

Diante do exposto, contamos, portanto, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante propositura.

Pau dos Ferros, 25 de agosto de 2022.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2086

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 21.238,78** (Vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
001	Apoio Administrativo	
2042	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
339030	Material de Consumo	16.998,78
449052	Equipamento e Material Permanente	4.240,00
Fonte	1551	21.238,78

Art. 2º. Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria de Infra-Estrutura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
001	Apoio Administrativos	



2064	Manutenção da F. de Pag. e Encargos	
319092	Despesas de Exercício Anterior	21.238,78
Fonte	1500000	21.238,78

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de agosto de 2022.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
<input checked="" type="checkbox"/> SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 31/08/2022	
	